DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5122993528ECB

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Instrumento: Contrato Temporário Nº 67/2026.

OBJETO: Contratação temporária de profissional para prestação de serviços, na função Orientador Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-38, Prefeito Municipal, sobre a responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 07.694.337/0001-95, representada nesse ato pelo (a) Secretário (a) o (a) Sra. **Carla Patrícia Santos Cronemberges**, portador do CPF nº 869.XXX.XXX-49.

CONTRATADA: JADSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 102.XXX.XXX-55, residente e domiciliado na rua, Joao Borges nº 400, CENTRO 64893-000 TAMBORIL DO PIAUI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93 no seu art. 2º, inciso II, lei municipal nº150/2017.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais)

CARGA HORARIA: 40 (quarenta) horas semanais.

FONTE DE RECURSOS:

Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
06-02 FMAS	Ação: 2034 – gestão Administrativa FMAS	3.1.90.11. – vencimento e vantagem fixos- pessoal civil	500
	Ação: 2037 – Bloco Proteção Social	3.1.90.04. – Contratação por tempo Determinado	660

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

Id:0F8BF8742218912D

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 075/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, campanhas e ações socioeducativas, de saúde e de educação (jornada pedagógica, comemoração ao Dia das Crianças, formatura ABC, campanhas socioeducativas e de conscientização, entrega de benefícios eventuais, acolhimento escolar, campanhas de vacinação, Outubro Rosa, Novembro Azul e festividade do Dia das Mães), com fornecimento de todos os materiais, estruturas, mão de obra, montagem e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde do Município de Tamboril do Piauí/PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: LETICIA AGUIAR SOUSA ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 64.656.625/0001-99, com sede na Rua Thomás Teodosio, nº 353 – Anexo B Centro, Tamboril do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1070/2026, Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 022/2026/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/PROJETO	DESPESA	FONTE
04.01	12.361.0004.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500/550
04.02	12.361.0004.2022 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540/543
05.01	10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500
05.01	10.301.0005.2087 - Manutenção da ASPS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600
06.02	08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500
06.02	08.245.0009.2041 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660
06.02	08.244.0009.2042 - PROCADSUAS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660
06.02	08.122.0009.2038 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - IGBPBF	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Id:0471CCB135C89248

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.1503/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA L.A. SOFTWARE LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER PARA LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- PI**, inscrito no CNPJ n.º 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande-PI. centro, neste ato representado pelo secretário(a) **Antônio Defrisio Ramos Farias,** neste ato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.A. SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.047.207/0001-21, com sede na Quadra, 06 Casa, 07- sala C, Conj. Dirceu Arcoverde I. Bairro Itararé, Teresina-PI CEP: 64.077-028, neste ato representada pela Sra. Larissa Araújo de Oliveira Silva, doravante denominada **CONTRATADA,** referente à Inexigibilidade **nº 005/2023**, que visa à prestação de serviços de FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER PARA LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATUALIZAÇOES QUE GARANTAM AS SUAS ALTERAÇÕES LEGAIS,CORRETIVAS,EVOLUTIVAS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ILHA GRANDE-PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado é baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data de 14 de março de 2025, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 14 de março de 2025.

ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS:61884120300 Assinado de forma digital por ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS:61884120300

Antônio Defrisio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA:01295501325 Assinado de forma digital por LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA:01295501325

Larissa Araújo de Oliveira Silva
L.A. SOFTWARE LTDA
CONTRATADA